

RESOLUÇÃO nº. 173, de 15 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXCESSO DE ARREDACAÇÃO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 149/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito **JOAO CIDNEI DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução nº 149/2022 de 20 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aberto, crédito adicional suplementar no corrente exercício, crédito suplementar no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Projeto: 2.014 – INFRAESTRUTURA		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(34) 3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 53.000,00
Fonte de recursos 1.500 (01)	Contrato de Rateio	
Projeto: 2.001 – APOIO ADMINISTRATIVO		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(18) 3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
Fonte de recursos 1.500 (01)	Contrato de Rateio	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 103.000,00

Artigo 2º. Para atendimento parcial da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos do excesso de arrecadação da Seguinte fonte de Recurso, Contrato de Rateio/Contrapartida com os Municípios Consorciados ao CISAMA.

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01-CISAMA		
Fonte de Recursos		
Fonte	Descrição da Fonte	Valor
Fonte de recursos 1.500 (01)	Contrato de Rateio	R\$ 50.000,00
TOTAL DE FONTE DE RECURSOS		R\$ 50.000,00

Artigo 3º. Para atendimento parcial da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados parte dos recursos de anulação orçamentaria da seguinte fonte de Recurso, Contrato de Rateio/Contrapartida com os Municípios Consorciados ao CISAMA.



CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Projeto: 2.014 – INFRAESTRUTURA		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(33) 3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		Valor
Fonte de recursos 1.500 (01)	Contrato de Rateio	R\$ 53.000,00
TOTAL DE FONTE DE RECURSOS		R\$ 53.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CIDINEI DA SILVA
Presidente do CISAMA